

Ata da reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 16.05.2016.

1 Aos 16 (dezesseis) dias do mês maio do ano 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h30min.
2 (nove horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão
3 (CAPEX) da Universidade Federal da Bahia, em caráter ordinário, sob a presidência da
4 Conselheira **Paola Berenstein Jacques**, presentes os Conselheiros a seguir
5 relacionados: **Olival Freire Junior** (Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação),
6 **Fabiana Dultra Brito** (Pró-Reitora de Extensão Universitária), **Roberto Paulo**
7 **Correia de Araújo** (ICS), **Elza Maria Techio** (IPS), **Maria Ermecília Almeida Melo**
8 (FMB), **Carlos da Silva Vilar** (FIS), **Heron José de Santana Gordilho** (DIR), **Ajax**
9 **Mercês Atta** (FAR), **Alexandre de Macêdo Wahrhaftig** (ENG), **Ademar Nogueira**
10 **do Nascimento** (IHAC), **Wilson Nascimento Santos** (EDC), **Maria do Carmo Rangel**
11 (QUI), **Claudiani Waiandt** (ADM), **Lina Maria Brandão Aras** (FFCH), **Maria**
12 **Eloisa Cardoso da Rosa** (GEO), **Alicia Duhá Lose** (LET), **Mariluce Karla Bomfim**
13 **de Souza** (ISC), **Maria Valesca Damásio da Silva** (FCC), **Rosa Gabriella de Castro**
14 **Gonçalves** (EBA), **Gil Vicente Tavares** (TEA), **Edson Fernando Dalmonte** (COM),
15 **Ana Lúcia Pinheiro Lima** (MAT), **Ivana Nunes Gomes de Araújo** (BIO), **Alfredo**
16 **José Moura de Assis** (MUS), **Iêda Margarida Rocha Rabello** (ODO) e **Cláudia Sá**
17 **Malbouisson Andrade** (ECO). Havendo quorum, a **Presidente** declarou aberta a
18 sessão, e, no expediente, franqueou a palavra ao plenário. A Conselheira **Fabiana Brito**
19 informou a respeito da sua participação em recente evento relacionado com o Forum
20 Nacional de Pró-Reitores de Extensão, ocorrido na cidade de São Bernardo do Campo,
21 de cujos debates destacou a discussão e decisão, ali tomada, referente à elaboração de
22 uma proposta de fórmula para os indicadores institucionais, com a inclusão das ações de
23 extensão universitária nos respectivos cálculos, além de registrar a tentativa de oportuna
24 apresentação, ao CAPEX, relativa a uma avaliação da mencionada atividade na UFBA.
25 O Conselheiro **Ajax Atta** externou pessoal preocupação atinente a notícia recebida
26 sobre a execução de cortes financeiros governamentais de cerca de 2 milhões de reais
27 em Editais de pesquisa, com a solicitação da adoção das necessárias providências no
28 sentido da obtenção de elementos mais detalhados acerca da sua efetivação, de possíveis
29 medidas reparadoras e das devidas consequências para a Instituição. O Conselheiro
30 **Olival Freire Junior** transmitiu auspiciosa informação quanto ao positivo resultado
31 alcançado pela UFBA em relação ao Edital dos INCTs (Institutos Nacionais de Ciência
32 e Tecnologia), com aprovação de oito deles, dessa forma duplicando a correspondente
33 situação anterior, então parabenizando e congratulando-se com os professores
34 responsáveis pela coordenação dos projetos. A **Presidente** efetuou os seguintes
35 informes e registros: 1- realização, por iniciativa do Magnífico Reitor, de uma reunião
36 de pesquisadores por ele convocada, em cuja oportunidade procedeu o Conselheiro
37 **Olival Freire Junior** a uma exposição sobre a pesquisa e a pós-graduação na UFBA,
38 aproveitando para solicitar, ao seu apresentador, dada a relevância do tema e elementos
39 ali disponibilizados, a execução de idêntico procedimento no CAPEX, conforme
40 constante e correspondente a um dos itens de pauta daquela reunião; 2- confirmação, em
41 recente sessão do CONSEPE, da consideração de 17 semanas de aula para o ano
42 acadêmico 2016, em consonância com concepção e proposta do CAPEX, assim
43 proporcionando-se condições mais favoráveis e benéficas para as atividades de pesquisa
44 e extensão, ali igualmente comentadas e ponderadas; 3- reunião promovida pelo
45 Magnífico Reitor com os Presidentes dos Conselhos Acadêmicos e de Curadores da
46 Universidade, com a já relatada finalidade de uma maior interação e colaboração
47 recíprocas entre eles, dela tendo sido extraídas as principais conclusões, então

1

48 fornecidas pelo Conselheiro **Ajax Atta**, presente ao citado encontro substituindo-a,
49 dada a impossibilidade do seu pessoal comparecimento, no sentido da divulgação das
50 matérias e temáticas debatidas e deliberadas pelos aludidos Colegiados para
51 generalizado conhecimento institucional, a ser providenciada, oportunamente, pela
52 Secretaria dos Conselhos Superiores (SOC) por meio de informativo eletrônico
53 devidamente publicizado na internet, além do comentário adicional acerca da boa
54 receptividade externada pelo Conselheiro Francisco Kelmo dos Santos, Presidente do
55 Conselho Acadêmico de Ensino (CAE), quanto à concebida e deflagrada intenção de
56 promoção de um maior ajuste e equilíbrio entre as tarefas dos referidos Conselhos, em
57 conformidade com avaliações já executadas em relação ao mencionado tema, a
58 exemplo, dentre outros, da aventada absorção, pelo CAPEX, das atividades relativas à
59 pós-graduação **stricto sensu** da UFBA. Em seguida, a **Presidente** informou e solicitou
60 permissão plenária para inserção de um novo tópico na pauta da reunião, por requisição
61 do Conselheiro Olival Freire Junior, com a justificativa da sua premência decisória, por
62 isso mesmo na condição de seu primeiro item, e, com a consensual anuência colegiada,
63 passou à **apreciação referente a decisões sobre a inadimplência do PIBIC 2016**.
64 Com a palavra, o Conselheiro **Olival Freire Junior** efetuou uma apresentação sobre o
65 citado assunto, por ele intitulada "PIBIC 2016 – problemas de inadimplência", com
66 destaque para os seguintes aspectos por ele ali realçados: PIBIC 2016 em números (3
67 Editais: PIBIC, PIBIC AF, PIBITI; 820 projetos inscritos; cerca de 150 inadimplências);
68 critérios para acolhimento do recurso e passagem imediata à análise de mérito; critérios
69 para não acolhimento do recurso sem passagem à análise de mérito; casos relacionados
70 à comunicação sobre a inadimplência: flexibilizar o item E7 da Resolução 01/2013 do
71 CAPEX, atinente à "Política de Iniciação Científica e de Iniciação a Atividades de
72 Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação da UFBA", originariamente formatado
73 nas seguintes condições ali constantes: "Submissões de candidatos serão não
74 enquadradas (o candidato não terá nenhum plano de trabalho aprovado, e,
75 conseqüentemente, não obterá bolsa nem poderá ter estudantes na condição de
76 voluntários) pelos seguintes motivos: inadimplência com o julgamento de projetos do
77 edital em curso ou com outras etapas de julgamento e/ou avaliação (relatórios, entre
78 outras avaliações necessárias pós-julgamento de projeto) do edital anterior (os líderes
79 emitirão à Coordenação de Iniciação e Internacionalização um relatório de
80 inadimplência, no qual constará também o tempo de vigência da inadimplência, bem
81 como a relação dos adimplentes, após cada processo de julgamento e/ou avaliação de
82 projetos e/ou relatórios), bem como inadimplência com outros Programas da UFBA, em
83 especial com os Programas da PROPCI; ausência de projeto na submissão; ausência de
84 planos de trabalho na submissão; graves problemas de metodologia ou ética; entre
85 outros motivos considerados relevantes pelos comitês interno e externo que conduzam a
86 uma avaliação inferior a 5 numa escala de 0 a 10. Candidatos nesta situação serão
87 excluídos dos cálculos de mediana, ponto de corte e outros necessários para a
88 classificação dos candidatos;" com a proposição encaminhada pela Pró-Reitoria de
89 Pesquisa, Criação e Inovação (PROPCI) para transformação da referida penalização de
90 exclusão do professor na admitida possibilidade de concessão de apenas 1 bolsa. O
91 Conselheiro **Heron Gordilho** ponderou e sugeriu a aplicação de mecanismos capazes
92 de identificação de meios de informação ao docente quanto à execução da respectiva
93 tarefa e parabenizou a exposição realizada e por ele apoiada. O Conselheiro **Ajax Atta**
94 elogiou o trabalho elaborado pela PROPCI, todavia opondo-se, no trecho referente à
95 mencionada flexibilização do item E7 da Resolução 01/2013 do CAPEX, à sua
96 concretização na forma sugerida, sob pena de comprometimento, na matéria em apreço,
97 da aludida estruturação normativa. O Conselheiro **Alexandre Wahrhaftig** questionou e

98 indagou a respeito das medidas a serem tomadas nos casos em que o professor se torna
99 inadimplente, então propondo uma análise da adoção de procedimentos de correção
100 com a finalidade de recuperação da sua condição e capacitação a novas edições do
101 PIBIC. O Conselheiro **Roberto Paulo Araújo** ponderou sobre um suposto antagonismo
102 gerado pela citada flexibilização, ao proporcionar, por um lado, uma forma de prestígio
103 às situações de docentes inadimplentes, e, por outro, facultar a ocorrência de prejuízos
104 aos projetos, com particular penalização do aluno, ainda que de maneira atenuada,
105 todavia manifestando-se, favoravelmente, à proposta apresentada pela PROPCI ou
106 Comitê Local, a despeito da revelada predileção pessoal por uma metodologia de
107 natureza decisória do CAPEX, em aval ou respaldo à referida Comissão,
108 consubstanciada em Resolução do Conselho com o mencionado objetivo,
109 preferencialmente divulgada ou publicada em página eletrônica da Universidade. A
110 Conselheira **Maria Valesca Silva** perguntou sobre o quantitativo de projetos
111 submetidos e não aprovados e externou preocupação relativa à contemplação de
112 professores inadimplentes para casos ou situações futuras. O Conselheiro **Ajax Atta**
113 reforçou a sua concepção e posição contrária à sugerida flexibilização, por ele somente
114 admitida, assim como alguma outra modificação ou alteração normativa, em caso de
115 não funcionamento, ora não configurado ou verificado, da Resolução em apreço. O
116 Conselheiro **Edson Dalmonte** considerou louvável o trabalho e tarefa da PROPCI, cuja
117 restrição, por ele apresentada, associa-se a uma carga subjetiva de avaliação nela
118 contida, ao invés da utilização e aplicação de critérios mais concretos e consistentes. O
119 Conselheiro **Roberto Paulo Araújo** ratificou o aspecto da aludida subjetividade,
120 efetivamente inevitável, de viável compensação através da suposta sobreposição das
121 ofertadas condições de objetividade e ressaltou a figura do estudante como o principal
122 alvo representativo de penalização, além de registrar a dispensável alteração normativa
123 em função da aprovação e definição da Resolução por meio exclusivo do CAPEX, sem
124 a interferência ou envolvimento de outro Colegiado, desta forma suscetível a mudanças
125 a serem por ele promovidas a qualquer tempo ou oportunidade desejada. O Conselheiro
126 **Wilson Santos** indagou, com base nos registros efetuados, sobre a provável confluência
127 conclusiva para a formação e existência de duas listas respectivamente constituídas de
128 docentes inadimplentes e adimplentes. O Conselheiro **Olival Freire Junior** salientou a
129 impossibilidade da aplicação de uma cuidadosa verificação de todos os casos
130 notificados em virtude da falta ou escassez de infraestrutura institucional para sua
131 execução e aludiu à não aplicação da Resolução 01/2013, no tocante à questão em
132 apreço, nos anos 2013, 2014 e 2015, somente agora efetivamente requerida ou
133 demandada, e, reportando-se ao aspecto da dosagem da penalização inadimplente,
134 identificou e sublinhou, como elemento mais relevante e centralizador do debate, a
135 definição quanto à sua alternativa aplicação de modo flexibilizado ou restritivo, em
136 outras palavras, mediante exclusão total dos inadimplentes conforme constante da
137 Resolução ou através da permitida possibilidade de obtenção de uma bolsa pela
138 proposta disponibilizada, ainda comentando e informando acerca da inexistência de
139 duas listas nas condições aventadas, mas materializadas em dois conjuntos
140 respectivamente relacionados com um grupo de aprovados e outro de não enquadrados.
141 O Conselheiro **Roberto Paulo Araújo** ressaltou a característica básica e representativa
142 do procedimento em apreço, consubstanciado numa consulta ao CAPEX, por parte do
143 Comitê Local e da PROPCI, quanto à concessão de apoio ou endosso daquele Conselho
144 no sentido da adoção do mecanismo sugerido, de factível implementação ainda que
145 destituído do requerido consentimento, então pleiteado e preferivelmente formalizado.
146 Após considerações gerais e complementares sobre a matéria, a **Presidente** ressaltou,
147 das discussões e pronunciamentos dos Conselheiros, o comportamento aparentemente

Maria Valesca Silva

Wilson Santos

Olival Freire Junior

Roberto Paulo Araújo

Edson Dalmonte

[Handwritten signature]

148 consensual quanto ao recebimento dos eventuais recursos, cingindo-se a polêmica mais
149 expressiva à questão da referida flexibilização, e, sob tal visualização, procedeu à
150 votação sobre o tema em apreço em duas etapas: 1- avaliação do CAPEX acerca dos
151 “critérios para acolhimento do recurso e passagem imediata à análise de mérito:
152 justificativa razoável e plausível, a exemplo de viagens profissionais, sobrecarga
153 localizada nas datas requeridas e relacionada a compromissos profissionais, graves
154 problemas de saúde na família, recém ingressos na UFBA e participantes do PIBIC pela
155 primeira vez; projetos anexados mas fora do formato adotado pelo PIBIC; contestações
156 da inadimplência com evidências de que ocorreu comunicação com o PIBIC no devido
157 tempo; contestações da inadimplência com evidências de falhas/deficiências no sistema
158 de informática PIBIC/SIUS”; – aprovada com 5 abstenções e declarações de voto dos
159 Conselheiros: **Wilson Santos**, que, embora entendendo o citado acolhimento dos
160 inadimplentes, teme pela imputação de prejuízos em função da formatação da redação
161 originariamente apresentada, com a sua finalização através da expressão “... dentre
162 outros ...”, parcialmente solucionada ou contornada mediante supressão, ali procedida,
163 da questionada parte da proposta em exame; **Ajax Atta**, por considerar desnecessária
164 aquela deliberação e definição do CAPEX em relação ao assunto em apreço; **Olival
165 Freire Junior**, em posição precisamente contrária à precedente, sob a justificativa e
166 associação da matéria a uma competência do Conselho, ao qual está sendo requerido um
167 aval na sua condição colegiada de condutor da política de pesquisa e extensão da
168 UFBA; **Roberto Paulo Araújo**, com o registro quanto à impossibilidade legal da
169 superposição da Comissão, ainda que desfrutando de ampla autonomia, a qualquer
170 determinação ou deliberação do CAPEX, assim justificando-se tal iniciativa,
171 incumbindo-se a PROPCI e o Comitê da execução posterior da decisão a ser ora tomada
172 em relação ao assunto; 2- “Casos relacionados à comunicação sobre a inadimplência” –
173 a **Presidente** propôs a substituição da palavra “flexibilizar”, conforme referido e
174 constante do texto disponibilizado, pelo termo “modular”, consensualmente acatada na
175 seguinte formatação conclusiva: “As normas do PIBIC requerem dos docentes que
176 solicitam bolsas neste programa os seguintes compromissos: avaliação de relatórios
177 parciais e finais de outros estudantes bolsistas, além dos relatórios de seus próprios
178 bolsistas; avaliação de solicitações de outros docentes, o que inclui a avaliação do
179 projeto de pesquisa e dos planos de trabalho submetidos; e a participação no seminário
180 final da IC quando os trabalhos dos bolsistas são apresentados. Estas exigências
181 constam da Resolução 01/2013 do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão
182 (CAPEX) da UFBA, itens A12 e E7. As solicitações para tais atividades, cujo não
183 atendimento gerou a inadimplência, foram enviadas para o e-mail xxxxx@yyyyy. Este
184 e-mail consta da base de dados do PIBIC e foi extraído do SIUS, base na qual a UFBA
185 armazena, entre outros dados, e-mails para contatos com seus docentes. Se este e-mail
186 não lhe é conveniente, o mesmo pode ser modificado junto ao
187 <https://sius.ufba.br/sius/Welcome.do>, e, em caso de necessidade, ligando para XZYW.
188 Tendo em vista sua solicitação e visando minimizar prejuízos aos estudantes, o Comitê
189 Local do PIBIC, com o aval do CAPEX, resolveu modular, apenas para este edital de
190 2016, a aplicação do item E7 desta Resolução; limitando nestes casos a concessão de
191 uma bolsa caso aprovada no mérito como demanda qualificada.” Votação – aprovada
192 com 4 abstenções e 1 voto contrário, do Conselheiro **Ajax Atta**, com declaração
193 associada à justificativa de que, uma vez admitida a participação do professor, não
194 caberia uma imposição de limitação dos seus direitos, ali formalizada ou refletida na
195 concessão de apenas uma bolsa. Em face do excessivo prolongamento das discussões,
196 com o esgotamento do prazo previsto para realização da reunião, optou a **Presidente**
197 pelo adiamento dos demais tópicos da pauta, a serem apreciados numa sessão colegiada

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Wilson Santos, Ajax Atta, and others, along with a large number 4 at the bottom right.]

198 extraordinária, ali já fixada para o dia 23.05.2016, à exceção do seu **item 04, referente**
199 **à apreciação de processos da PROEXT, com a relatoria da Conselheira Fabiana**
200 **Dultra Brito (Pró-Reitora de Extensão Universitária)**, de breve procedimento
201 avaliador e deliberativo. Assim sendo e em tal condição, foi apresentado, analisado e
202 aprovado o seguinte caso exclusivo: **Processo nº 23066.019706/16-51** - Proposta de
203 Curso de Especialização em Ortodontia. Não mais havendo pronunciamentos, a
204 **Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão,
205 da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário **ad hoc**, lavrei a presente Ata, a ser
206 devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião
207 gravados em DVD.

Aprovada, por unanimidade em 30.05.2016.

Ata lavrada em

Alfredo Macêdo Costa

FF

Alfredo

Olival Freire

Fabiana Dultra Brito

Ademir das Neves

Alfredo

Alfredo

Wilson de Souza

Gilberto

Práxima Seção elaborada e aprovada

Ana Lucia Pinheiro Lima

Leopoldo

Maric Gabriel de S. Barros

Claudiana Waiandt

Genivaldo

Alfredo

Eda Maria

Alfredo

